

EDITAL 037/2025 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SEÇÃO I. DA REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei Federal n.º 14.133/2021.
SEÇÃO II. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO: Fundo Municipal de Educação de Sátiro Dias
SEÇÃO III. DO NÚMERO DE ORDEM: Chamada Pública nº xxx/2025
SEÇÃO IV PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 169/2025
SEÇÃO V. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO: O futuro contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme preceitos da Lei Federal nº. 14.133/2021, sempre por conveniência da Administração Pública. Os fornecimentos serão prestados de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento.
SEÇÃO VI. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcela Única, nos termos da autorização de fornecimento.
SEÇÃO VII. DOS SETORES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Alimentação Escolar.
SEÇÃO VIII. DO OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Sátiro Dias/BA, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus respectivos anexos.
SEÇÃO IX. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DATA, HORÁRIO E LOCAL: DATA E HORÁRIO: 22 de Agosto de 2025 das 8h às 12h LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações na Praça José Roberio de Oliveira Batista S/N, Centro, Sátiro Dias -Ba. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 12 de Setembro de 2025 às 09h00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES HABILITADOS A PARTIR DE: 17 de setembro de 2025 às 08h00min – HORÁRIO DE BRASÍLIA.
SEÇÃO X. DOS PRESSUPOSTO PARA PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Os interessados poderão se credenciar apenas para os itens de seu interesse.
SEÇÃO XI. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será até 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
SEÇÃO XII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Gestora: 0602 Projeto/Atividade: 2011 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15000000/15520000/15500000
SEÇÃO XIII. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 1.767.200,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
SEÇÃO XIV. DO LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Chamada Pública serão prestados pela área técnica demandante e ou pela Comissão Permanente de Licitação, diariamente, das 08h às 12h, pelo e-mail: licita@satirodias.ba.gov.br
SEÇÃO XV. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível gratuitamente na íntegra no Portal da Prefeitura, link: https://doem.org.br/ba/satirodias/editais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Sheilha Cristina dos Santos Bispo. ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto Municipal nº 033 de 15 de janeiro de 2025.

EDITAL 037/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Sátiro Dias/BA.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia xx/xx/2024 das 8h às 12h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Sala das Licitações, localizada na Praça José Roberio de Oliveira Batista s/n, Centro, Sátiro Dias -Ba.

1. OBJETO

1.1 Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Sátiro Dias/BA

1.2 O Termo de Referência - Anexo I e parte integrante, incorpora e complementa este Edital.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no edital e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DISCRIMINAÇÃO E QUANTIDADES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Abacaxi	Abacaxi de 1ª qualidade, in natura, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Embaladas e transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	14.900	R\$ 9,43	R\$ 140.507,00
02	Abóbora moranga	Abóbora moranga de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e	KG	3.300	R\$ 6,11	R\$ 20.163,00

		insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
03	Alho	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.600	R\$ 33,95	R\$ 54.320,00
04	Acerola	Acerola de 1ª qualidade, in natura, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Embaladas e transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	700	R\$ 8,57	R\$ 5.999,00
05	Alface crespa	Alface CRESPA folha de cor verde, in natura, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embaladas e transportadas de acordo a legislação vigente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	MLH	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
06	Amendoim	Amendoim in natura com casca, de primeira qualidade, características próprias do produto, isento de sujidades e insetos, substâncias terrosas, com maturação e evolução completa. sem excesso de umidade e escurecimento. Produto embalado e transportado de acordo legislação vigente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.000	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00

07	Banana prata	Banana prata, de 1ª qualidade, in natura, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida (mínimo de 150g), isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	23.000	R\$ 5,02	R\$ 115.460,00
08	Banana da terra	Banana da terra, de 1ª qualidade, in natura, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida (mínimo de 200g), isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
09	Batata doce	Batata doce, de 1ª qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.200	R\$ 4,23	R\$ 13.536,00
10	Batata inglesa	Batata INGLESA, de 1ª qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	16.000	R\$ 10,25	R\$ 164.000,00
11	Beterraba	Beterraba, de 1ª qualidade, in natura, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	KG	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00

		transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
12	Cebola branca	Cebola Branca, in natura, produto de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação (mínimo de 150g). Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
13	Cebola roxa	Cebola roxa, in natura, produto de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação (mínimo de 150g). Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
14	Cenoura	Cenoura, in natura, produto de 1ª qualidade. Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, maturação completa, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	6.000	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00
15	Coentro	Coentro, in natura, folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graúdo, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	MLH	15.000	R\$ 3,02	R\$ 45.300,00

16	Couve manteiga	Couve folha de cor verde, in natura, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	MLH	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00
17	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.500	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
18	Goiaba vermelha	Goiaba de 1ª qualidade, in natura, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	4.000	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
19	Laranja pera	Laranja pera, in natura, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 180g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia) ou semetrante. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	8.000	R\$ 5,59	R\$ 44.720,00

20	limão taiti	Limão taiti, in natura, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
21	Macaxeira / aipim	Macaxeira, 1ª qualidade. Íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
22	Mamão formosa	Mamão formosa íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	6.000	R\$ 6,62	R\$ 39.720,00
23	Manga Tommy	Manga tommy de 1ª qualidade, in natura com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Com unidades com no mínimo 100g e máximo 110g cada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.000	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
24	Maracujá	Maracujá íntegro e firme, in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de	KG	800	R\$ 10,32	R\$ 8.256,00

		maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
25	Melancia	Melancia fresca, in natura, 1ª qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Cada unidade com no mínimo 5 kg. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	16.000	R\$ 4,16	R\$ 66.560,00
26	Melão	Melão de 1ª substâncias terrosas, in natura, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Com no mínimo 1,5 kg. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	4.000	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
27	Milho de pipoca	Milho para pipoca in natura, com coloração e aspectos característicos próprios, isento de sujidades, insetos e substâncias terrosas. Com grau de maturação e tamanho adequados. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
28	Milho verde	Milho verde in natura, com coloração e aspectos característicos próprios, isento de sujidades, insetos e substâncias terrosas. Com grau de maturação e tamanho adequados. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: sacos próprios	UND	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00

		para transporte. Espigas com no mínimo 150g. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
29	repolho verde	Repolho verde, in natura, de 1ª qualidade, aparência frescas e são, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
30	Pimentão verde	Pimentão verde de 1ª qualidade, in natura, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
31	Quiabo	Quiabo de 1ª qualidade, in natura, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	800	R\$ 8,23	R\$ 6.854,00
32	Tangerina	Tangerina de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 180g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia) ou semetrante. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	UND	3.000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
33	Tomate	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada,	KG	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00

		identificação do grupo de produção ou cooperativa.			
--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 1.010.451,00

Ovos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ovo de galinha	Ovos de galinha. Tipo extra, classe A, branco, embalado a cada 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1,500 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	emb c/ 30	6.000	R\$ 23,69	R\$ 142.140,00

Valor total R\$ 142.140,00

Feijões

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Feijão carioca	Feijão carioca, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistente com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	8.500	R\$ 6,46	R\$ 54.910,00
2	Feijão fradinho	Feijão fradinho, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data	KG	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00

		de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
	Feijão preto	Feijão preto, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
3	Feijão verde	Feijão verde, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00

Valor total R\$ 73.994,00

Farinhas e derivados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Farinha de mandioca branca	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem primária plástico resistente contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30Kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e embalagem e rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de	KG	2.000,00	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00

		produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
2	Tapioca fresca	Tapioca fresca, farinha de tapioca para beiju, in natura, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem individual de 1000g, ser plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de fabricação, de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	200,00	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00

Valor total R\$ 14.058,00

Biscoitos e bolo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Bolinho cupcake	Bolinho cupcakes SABOR CENOURA. Ingredientes: cenoura, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo, açúcar, sal, fermento e antimoho. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
2	Bolinho cupcake	Bolinho cupcakes SABOR LARANJA. Ingredientes: laranja, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo, açúcar, fermento e antimoho. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	Broa de milho	Broa de milho. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e	UND	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00

	ácido fólico, fubá, margarina, leite, açúcar, fermento, ovos, sal e corante. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
--	---	--	--	--	--

Valor total R\$ 34.860,00

Laticínios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, com frutas diversas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de frutas diversas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas atóxicas de 900ml contendo nome e endereço do cooperado, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Sob temperatura adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	UNIDADES	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
02	Iogurte natural integral	Iogurte natural integral, com polpa de morango. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas atóxicas de	UNIDADES	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00

	900ml contendo nome e endereço do cooperado, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Sob temperatura adequada, conforme órgão competente. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.			
--	---	--	--	--

Valor total R\$ 29.720,00

Pães

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Pão de batata	Pão de batata. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B), batata doce, leite de coco, margarina, fermento, açúcar e antimorfo. Validade de 10 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Sendo acondicionados em embalagem plástica individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	2.500	R\$ 6,74	R\$ 16.850,00
02	Pão "hot-dog"	Pão "hot dog" fabricação caseira. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B), ovos, leite em pó, margarina, fermento biológico, sal e açúcar. Validade de 8 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Sendo acondicionados em embalagem plástica	KG	8.000	R\$ 5,92	R\$ 47.360,00

		individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão lacrada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
03	Pão de cenoura	Pão cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, cenoura, leite de coco, margarina, fermento, sal e açúcar. Validade de 10 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Sendo acondicionados em embalagem plástica individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	2.500	R\$ 12,48	R\$ 31.200,00

Valor total R\$ 95.410,00

Polpas de fruta congeladas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Polpa de fruta: Abacaxi	Polpa de fruta. Sabor abacaxi. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais	KG	2.000	R\$ 22,53	R\$ 45.060,00

		informações relevantes de acordo legislação vigente.				
02	Polpa de fruta: Manga	Polpa de fruta. Sabor Manga. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 20,39	R\$ 61.170,00
03	Polpa de fruta: Caju	Polpa de fruta. Sabor Caju. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 20,59	R\$ 61.770,00
04	Polpa de fruta: Acerola	Polpa de fruta. Sabor Acerola. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.500	R\$ 21,63	R\$ 75.705,00

05	Polpa de fruta: umbu	Polpa de fruta. Sabor Umbu. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	2.800	R\$ 21,09	R\$ 59.052,00
06	Polpa de fruta: Maracujá	Polpa de fruta. Sabor Maracujá. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 21,27	R\$ 63.810,00

Valor total R\$ 366.567,00

**Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Artigo 31 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020).*

3. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0602

Projeto/Atividade: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000/15520000/15500000

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36

da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

4.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

4.2.1. O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (*Modelo proposto no Anexo III, do Termo de Referência*).

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (*Modelo proposto no Anexo IV, do Termo de Referência*).

4.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

4.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III** - a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, (*Modelo proposto no Anexo V, desta TR*)
- VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. (*Modelo proposto no Anexo VI, do Termo de Referência*)
- VIII** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

- a)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- c)** prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme *Modelos Propostos do Anexo II, do Termo de Referência (Modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020)*.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos que ocorrerá dia **XX/XX/2025**.

5.2.1. **O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de

propostas do País.

6.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

6.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao item 6.3 inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto item 6.3 inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.3.1. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e citados nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

7. DAS AMOSTRAS E AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

7.1. O vencedor deverá entregar 01 (uma) amostra original do produto, devidamente identificadas, correspondentes àqueles a serem entregues.

7.1.2. As amostras deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, das 09:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Chamada Pública, na Praça José Roberio de Oliveira Batista s/n, Centro, Sátiro Dias -Ba, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 (Art. 41).

7.2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

7.2.1. Fica reservado à Nutricionista do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e ao CAE – Conselho de Alimentação Escolar, a Avaliação Técnica dos Produtos, quanto a aceitabilidade das amostras com relação aos critérios de qualidade do produto, referentes à:

- a)** Avaliação Sensorial: -Aparência -Odor -Sabor
- b)** Análise Técnica

7.2.2. O setor de Alimentação Escolar, de Sátiro Dias procederá à avaliação sensorial no ato da entrega, através da sua Nutricionista, Sra. THAMIRES OLIVEIRA DA COSTA / CRN 5 21021 Nutricionista - RT PNAE.

7.2.3. As propostas cujas amostras forem reprovadas serão desclassificadas, não sendo permitida a substituição das amostras reprovadas.

8. VISITA TÉCNICA DE INSPEÇÃO AO LOCAL DE PRODUÇÃO

8.1. A associação, cooperativa ou agricultor vencedor, deverá estar ciente que receberá Visita de Inspeção Técnica do PNAE – SÁTIRO DIAS-BA.

9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características e peso, estabelecidas NO Termo de referência, serão efetuadas, por ocasião da entrega e sempre que os técnicos do Setor de Alimentação Escolar julgarem necessário, através da análise das amostras colhidas.

9.2. A cada entrega será realizada análise sensorial do produto e caso a qualidade não corresponda às exigências da presente concorrência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para o Setor de Alimentação Escolar, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

9.4. Com relação aos procedimentos para a avaliação da qualidade do produto, serão observados pelos técnicos do Setor da Alimentação Escolar:

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo Setor de Alimentação Escolar, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao município:

10.1.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes do fornecimento e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

10.1.3. Notificar, por escrito, à adjudicatária a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do gênero alimentício por um representante permanentemente designado;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Edital e anexos;

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura Municipal quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da adjudicatária;

10.1.7. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Edital.

10.1.8. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

10.1.9. Designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

10.1.10. Fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para os produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constitui-se obrigação da Contratada:

11.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

11.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Prefeitura Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

11.1.5. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da Prefeitura Municipal;

11.1.6. Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato decorrente da Chamada Pública terá a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade do CONTRATANTE.

12.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ENTREGA

13.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

13.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em parcela única, conforme Autorização de Fornecimento;

13.3. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00 das 14:00 às 16:00hs, horário oficial de Brasília-DF, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF. Correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte dos produtos, sem ônus ao município;

13.4. O bem recusado pelo Contratante deverá ser substituído, automaticamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

13.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bem que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência;

13.6. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços;

13.7. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

13.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

13.7.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

13.7.3. Após o recebimento provisório o preposto designado ou comissão designada atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao Termo de Referência;

13.7.4. No ato da entrega dos produtos, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal, o manual de operação e manutenção e outros documentos necessários;

13.7.5. Caso o produto esteja em desconformidade com o especificado no Edital será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

13.8. O(s) representante(s) da Prefeitura Municipal anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA:

14.1. O Setor de Alimentação Escolar passará para a Contratada, a programação mensal com data e quantidade a ser fornecida, a fim de que a mesma possa providenciar a entrega do(s) produto(s).

15. PRAZO DE ENTREGA:

15.1 O prazo de entrega será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, e o não cumprimento dos mesmos sujeitará ao vencedor/ Contratado às penalidades cabíveis.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1. O Valor estimado para a contratação dos produtos é de **R\$ 1.767.200,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).**

17. UNIDADE FISCALIZADORA

17.1. Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar do Município de Sátiro Dias, através do servidor Guilherme Santana da Rocha Ferreirta, matrícula nº 9957.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos,

devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto do contrato.

18.2. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;

18.3. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Em cumprimento ao art. 2º da IN RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130, e, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, as notas fiscais, devem apresentar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo município de Sátiro Dias. Salientamos que deve ser destacado apenas o valor do IR, pois o Município não possui convênio com a RFB para retenção de PIS, COFINS e/ou CSLL, devendo ainda encaminhar junto a Nota Fiscal emitida, a consulta do enquadramento fiscal.

19. DOS ANEXOS (como partes integrantes deste Edital):

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS

II

Anexo II.a - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS;

Anexo II.b - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS;

Anexo II.c - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS;

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIAR RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA (GRUPO INFORMAL)

ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS. (GRUPO FORMAL)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS. (GRUPO FORMAL)

ANEXO VII MODELO CONTRATO DE VENDA

ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CREDENCIAMENTO;

ANEXO IX MODELOS DE DECLARAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Anexo IX.a - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
EMPREGADOS MENORES NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI N.º 9.854/1999);

Anexo IX.b - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Rangel de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fulcro no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito das unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Sátiro Dias/BA.

1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos e entregues por agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais e demais grupos formais ou informais, devidamente habilitados, respeitando os critérios de qualidade, periodicidade, acondicionamento, transporte e segurança alimentar definidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

1.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente nas unidades escolares ou em outro local indicado pela Administração, sendo obrigatória a entrega fracionada por períodos, conforme a necessidade e planejamento do setor de alimentação escolar. Os custos de transporte e acondicionamento dos gêneros até os locais de entrega serão de responsabilidade dos fornecedores contratados.

1.4. Em caso de divergência entre o descritivo dos itens constantes no Edital, seus Anexos, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro meio eletrônico de divulgação, prevalecerá sempre o conteúdo disposto no Edital e seus Anexos, que refletem fielmente as diretrizes e as exigências do PNAE.

DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à obrigatoriedade legal imposta aos entes federados beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de destinar no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme dispõe o §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O fornecimento de merenda escolar de qualidade é essencial para a garantia do direito à alimentação adequada dos alunos da rede pública municipal, sendo um elemento

fundamental para o desenvolvimento cognitivo, físico e social dos estudantes. Nesse sentido, a aquisição direta de alimentos da agricultura familiar permite:

Promoção da alimentação saudável e segura: Os alimentos adquiridos diretamente de produtores locais costumam ser mais frescos e menos processados, contribuindo para cardápios escolares mais nutritivos e adequados às exigências do FNDE.

Estímulo ao desenvolvimento rural sustentável: A chamada pública constitui um importante instrumento de valorização da agricultura familiar, geração de renda no campo, fortalecimento das economias locais e permanência do homem no meio rural.

Fomento à produção local e regional: A aquisição direta permite que associações, cooperativas e produtores individuais da região tenham acesso ao mercado institucional, o que dinamiza a economia e promove inclusão produtiva, especialmente de públicos tradicionalmente excluídos, como assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e grupos de mulheres rurais.

Atendimento à sazonalidade e diversidade dos produtos locais: A contratação permite a adaptação do cardápio escolar às culturas alimentares da região, respeitando a sazonalidade agrícola e promovendo práticas alimentares mais sustentáveis.

Redução de custos logísticos: A proximidade dos fornecedores locais reduz significativamente os custos com transporte, diminui perdas de alimentos perecíveis e facilita o controle da entrega e da execução contratual.

Fortalecimento da gestão pública eficiente e transparente: A chamada pública, enquanto mecanismo previsto em lei, assegura um procedimento simplificado, transparente e orientado à concretização do interesse público, com amplo controle social por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Dessa forma, a realização da Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar representa medida legal, estratégica e socialmente relevante, promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos, valorização do pequeno produtor rural e qualidade na alimentação escolar dos estudantes do Município de Sátiro Dias/BA.

2.2. DA BASE LEGAL

A contratação será realizada com dispensa de licitação, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, observando as disposições contidas nas Resoluções vigentes do FNDE, bem como os princípios e normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber.

A presente chamada pública também se fundamenta nas seguintes normativas complementares:

Decreto Federal nº 10.940/2022 – que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Resoluções FNDE vigentes (nº 06/2020 e suas atualizações), que estabelecem as diretrizes para o atendimento da alimentação escolar;

Manual de Execução do PNAE – FNDE;

Lei Complementar nº 123/2006 – no tocante ao tratamento favorecido às organizações de pequenos produtores rurais.

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Chamada Pública, com dispensa de licitação, conforme dispõe o § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece:

"Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) devem ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, dispensando-se a licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 ou conforme legislação vigente."

3.2. O procedimento de chamada pública será conduzido em conformidade com as Resoluções do FNDE vigentes, especialmente no que diz respeito à forma de apresentação da documentação, critérios de habilitação dos fornecedores (grupos formais e informais), análise das propostas, formalização do contrato e acompanhamento da execução.

3.3. A Chamada Pública nº 01/2025 tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo, regular e de qualidade de gêneros alimentícios in natura e processados, produzidos localmente por agricultores familiares e suas organizações, para atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com os cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O procedimento adotado tem como diretrizes principais:

A valorização da produção local e regional, estimulando o desenvolvimento econômico rural; A inclusão produtiva e social de pequenos agricultores, cooperativas e associações da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis;

O cumprimento das metas do PNAE, com fornecimento de alimentos diversificados, seguros e adequados ao perfil nutricional dos estudantes;

A transparência e o controle social, com acompanhamento da execução pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e demais órgãos competentes.

3.5. A contratação por chamada pública, além de obrigatória para o objeto em questão, representa uma estratégia eficiente de gestão dos recursos repassados pelo FNDE, assegurando economicidade, qualidade dos produtos adquiridos, fortalecimento da agricultura familiar e promoção da soberania e segurança alimentar no Município de Sátiro Dias/BA.

4. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 40, §3º, orienta que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, ao fomento da participação de pequenos fornecedores e à obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

4.2. Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos no âmbito da Chamada Pública nº 01/2025, bem como a necessidade de estimular a participação de diferentes agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, associações e cooperativas locais, a presente contratação será estruturada por item individualizado, e não por lote único.

4.3. A contratação por item viabiliza a inclusão de fornecedores com produção específica ou limitada a determinados gêneros alimentícios, respeitando a vocação produtiva de cada grupo ou agricultor. Essa forma de parcelamento permite que cada participante da chamada pública possa apresentar proposta apenas para os itens que efetivamente produz ou comercializa, ampliando o acesso ao mercado institucional e democratizando a aplicação dos recursos do PNAE.

4.4. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, desde que observadas as exigências de qualidade, origem, regularidade documental e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital. Esse critério assegura a seleção das propostas mais vantajosas por tipo de produto, promovendo a economicidade e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos.

4.5. O regime de execução será por fornecimento parcelado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário escolar, a demanda das unidades escolares e as condições pactuadas contratualmente.

4.6. Dessa forma, a contratação por item atende plenamente aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, legalidade e economicidade, ao mesmo tempo em que fortalece a agricultura familiar, fomenta o desenvolvimento rural e garante o fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade para a alimentação escolar no Município de Sátiro Dias/BA.

5. SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1. A presente contratação, por meio da Chamada Pública nº 01/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, deve observar os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU e as orientações técnicas do FNDE no âmbito do PNAE.

5.2. A contratação de alimentos da agricultura familiar, por sua própria natureza, já representa uma ação de impacto ambiental positivo, pois prioriza:

a produção local e regional, com menor necessidade de transporte e, consequentemente, menor emissão de gases poluentes;

o uso de práticas agrícolas mais sustentáveis, muitas vezes agroecológicas ou orgânicas, com menor uso de agrotóxicos;

a diversificação da produção e o fortalecimento de cadeias produtivas de baixo impacto ambiental;

a valorização da cultura alimentar regional e da soberania alimentar.

a) Possíveis Impactos Ambientais

Apesar dos benefícios intrínsecos, é importante reconhecer e mitigar possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios, como:

Uso inadequado de agrotóxicos: pode acarretar contaminação do solo e da água, além de riscos à saúde dos consumidores e dos trabalhadores rurais;

Descarte inadequado de resíduos orgânicos ou embalagens: pode gerar problemas sanitários e ambientais nas escolas ou nos pontos de entrega;

Transporte ineficiente dos produtos: quando mal planejado, pode gerar aumento de emissão de CO₂, desperdício de alimentos e impactos logísticos.

b) Medidas de Sustentabilidade para mitigar os impactos e ampliar os efeitos positivos, recomenda-se:

Priorizar produtores com práticas sustentáveis: dar preferência, sempre que possível, a produtos oriundos da agroecologia, agricultura orgânica, ou práticas produtivas certificadas como de baixo impacto ambiental;

Exigir boas práticas agrícolas (BPA): solicitar dos fornecedores documentos e declarações de adesão às normas da vigilância sanitária e da agricultura sustentável;

Reduzir uso de embalagens plásticas: incentivar o uso de embalagens reutilizáveis, retornáveis ou biodegradáveis, compatíveis com a conservação dos alimentos;

Planejar rotas e logística de entrega eficientes, com cronogramas de entrega agrupados e distribuídos racionalmente, de modo a reduzir a emissão de gases e o desperdício;

Educação ambiental nas escolas: promover campanhas educativas em conjunto com a merenda escolar para reforçar valores de sustentabilidade, alimentação saudável e respeito ao meio ambiente.

5.3. Além dos aspectos ambientais, a sustentabilidade também envolve o respeito aos direitos sociais e trabalhistas. Ao contratar diretamente agricultores familiares, o Município de Sátiro Dias promove inclusão produtiva, valorização do trabalho no campo, justiça social e fortalecimento da economia local, pilares do desenvolvimento sustentável e integrador.

Ao incluir critérios de responsabilidade socioambiental nesta contratação, a gestão pública municipal reafirma seu compromisso com a eficiência, a ética e a sustentabilidade, garantindo que a execução do PNAE contribua não apenas para a nutrição escolar, mas também para o equilíbrio ambiental e o bem-estar coletivo.

6. DA ESTIMATIVA

6.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Sátiro Dias/BA, por meio da Chamada Pública nº 01/2025, com dispensa de licitação, conforme estabelece o §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

6.2. A estimativa da demanda foi elaborada com base na análise do calendário escolar e no número de alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, considerando também os cardápios planejados pelas nutricionistas responsáveis e a média de consumo diário de alimentos por aluno, conforme diretrizes do FNDE.

6.3. Ressalta-se que a presente estimativa tem caráter máximo, sendo a aquisição condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município e às reais necessidades do ano letivo. A Administração poderá adquirir a totalidade, parte ou nenhum dos itens estimados, conforme a conveniência e o interesse público.

6.4. A Chamada Pública possibilita:

A aquisição de alimentos de forma fracionada, conforme cronograma de entregas definido pela Secretaria Municipal de Educação;

A contratação de múltiplos fornecedores, de acordo com a capacidade produtiva declarada e os itens para os quais apresentaram propostas;

O atendimento descentralizado às unidades escolares, com entregas diretas nos pontos indicados pela Administração;

O aproveitamento da produção local e regional, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar dos alunos.

6.5. A presente estimativa levou em consideração os seguintes fatores:

- a) A inexistência de contratos vigentes que atendam à exigência legal de aquisição de no mínimo 30% dos alimentos da merenda escolar diretamente da agricultura familiar;
- b) A capacidade limitada da produção própria do município em atender com regularidade e diversidade as exigências nutricionais dos cardápios escolares sem apoio do mercado institucional;
- c) A necessidade de garantir alimentos frescos, diversificados, saudáveis e com qualidade, respeitando as diretrizes do FNDE quanto à segurança alimentar, sazonalidade e cultura alimentar regional;
- d) A ausência de fornecedores integrados ao Programa em contratações anteriores e a necessidade de mobilização da agricultura familiar local para atendimento às demandas de 2025.

6.6. Diante disso, a presente contratação visa assegurar o fornecimento adequado de alimentos à rede pública de ensino, garantir o cumprimento das normas do PNAE e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, promovendo a inclusão produtiva e o fortalecimento da economia local, sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço de alimentação escolar.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.A entrega dos itens será de forma parcelada, conforme solicitação do setor de alimentação escolar, sendo o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de entrega, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação motivada.

7.1.1. Após a primeira entrega, poderá o prazo ser por agendamento ou cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2.O objeto deste Termo de Referência será recebido de forma parcelada e conforme requisições/necessidades da Secretaria de Educação pelo setor/servidor responsável, mediante verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3. Local de entrega: Núcleo de Alimentação Escolar (NAE) localizado na Rua Luiz Viana, S/N, Centro, no Município de Sátiro Dias/BA.

7.1.4.No caso de produtos com prazo de validade, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.1.5. Nos meses de férias dos alunos, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, e em casos de paralizações ou greves a entrega será paralisada até que se retornem as atividades;

7.1.6. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização;

7.1.7. As embalagens dos produtos devem obedecer à legislação específica vigente, os produtos deverão conter em suas embalagens no mínimo: identificação do produto, identificação do fornecedor, tabela nutricional e data de validade.

7.1.8. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega, contendo descrição do item, o peso/quantitativo, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela SEDUC para receber os produtos.

7.1.9. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.1.10. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.1.11. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.DA METAFISICA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Abacaxi	Abacaxi de 1ª qualidade, in natura, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Embaladas e	KG	14.900	R\$ 9,43	R\$ 140.507,00

		transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
02	Abóbora moranga	Abóbora moranga de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.300	R\$ 6,11	R\$ 20.163,00
03	Alho	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.600	R\$ 33,95	R\$ 54.320,00
04	Acerola	Acerola de 1ª qualidade, in natura, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Embaladas e transportadas de acordo a legislação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	700	R\$ 8,57	R\$ 5.999,00

05	Alface crespa	Alface CRESPA folha de cor verde, in natura, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Embaladas e transportadas de acordo a legislação vigente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	MLH	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
06	Amendoim	Amendoim in natura com casca, de primeira qualidade, características próprias do produto, isento de sujidades e insetos, substâncias terrosas, com maturação e evolução completa. sem excesso de unidade e escurecimento. Produto embalado e transportado de acordo legislação vigente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.000	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00
07	Banana prata	Banana prata, de 1ª qualidade, in natura, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida (mínimo de 150g), isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia	KG	23.000	R\$ 5,02	R\$ 115.460,00

		de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
08	Banana da terra	Banana da terra, de 1ª qualidade, in natura, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida (mínimo de 200g), isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
09	Batata doce	Batata doce, de 1ª qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.200	R\$ 4,23	R\$ 13.536,00
10	Batata inglesa	Batata INGLESA, de 1ª qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene	KG	16.000	R\$ 10,25	R\$ 164.000,00

		e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
11	Beterraba	Beterraba, de 1ª qualidade, in natura, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
12	Cebola branca	Cebola Branca, in natura, produto de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação (mínimo de 150g). Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
13	Cebola roxa	Cebola roxa, in natura, produto de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação (mínimo de 150g). Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	3.000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00

14	Cenoura	Cenoura, in natura, produto de 1ª qualidade. Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, maturação completa, transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	6.000	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00
15	Coentro	Coentro, in natura, folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graúdo, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	MLH	15.000	R\$ 3,02	R\$ 45.300,00
16	Couve manteiga	Couve folha de cor verde, in natura, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada,	MLH	2.200	R\$ 6,70	R\$ 14.740,00

		identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
17	Chuchu	Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.500	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
18	Goiaba vermelha	Goiaba de 1ª qualidade, in natura, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	4.000	R\$ 7,08	R\$ 28.320,00
19	Laranja pera	Laranja pera, in natura, de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 180g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia)	KG	8.000	R\$ 5,59	R\$ 44.720,00

		ou semetrante. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
20	limão taiti	Limão taiti, in natura, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
21	Macaxeira / aipim	Macaxeira, 1ª qualidade. Íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
22	Mamão formosa	Mamão formosa íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	6.000	R\$ 6,62	R\$ 39.720,00

23	Manga Tommy	Manga tommy de 1ª qualidade, in natura com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Com unidades com no mínimo 100g e máximo 110g cada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	2.000	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
24	Maracujá	Maracujá íntegro e firme, in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente. devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	800	R\$ 10,32	R\$ 8.256,00
25	Melancia	Melancia fresca, in natura, 1ª qualidade. Frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem	KG	16.000	R\$ 4,16	R\$ 66.560,00

		danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Cada unidade com no mínimo 5 kg. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.				
26	Melão	Melão de 1ª substâncias terrosas, in natura, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Com no mínimo 1,5 kg. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	4.000	R\$ 7,65	R\$ 30.600,00
27	Milho de pipoca	Milho para pipoca in natura, com coloração e aspectos característicos próprios, isento de sujidades, insetos e substâncias terrosas. Com grau de maturação e tamanho adequados. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00

28	Milho verde	Milho verde in natura, com coloração e aspectos característicos próprios, isento de sujidades, insetos e substâncias terrosas. Com grau de maturação e tamanho adequados. Não devem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: sacos próprios para transporte. Espigas com no mínimo 150g. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	UND	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00
29	repolho verde	Repolho verde, in natura, de 1ª qualidade, aparência frescas e sã, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
30	Pimentão verde	Pimentão verde de 1ª qualidade, in natura, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia). Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00

31	Quiabo	Quiabo de 1ª qualidade, in natura, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	800	R\$ 8,23	R\$ 6.854,00
32	Tangerina	Tangerina de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio a grande, com no mínimo 180g a cada fruto, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada, devendo ser transportada de forma adequada, em sacos de polipropileno (Rafia) ou semetrante. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	UND	3.000	R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
33	Tomate	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00

Valor total R\$ 1.010.451,00

Ovos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ovo de galinha	Ovos de galinha. Tipo extra, classe A, branco, embalado a cada 30 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1,500 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	emb c/ 30	6.000	R\$ 23,69	R\$ 142.140,00

Valor total R\$ 142.140,00

Feijões

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Feijão carioca	Feijão carioca, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistente com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais	KG	8.500	R\$ 6,46	R\$ 54.910,00

		informações relevantes de acordo legislação vigente.				
2	Feijão fradinho	Feijão fradinho, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
	Feijão preto	Feijão preto, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais	KG	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00

		informações relevantes de acordo legislação vigente.				
3	Feijão verde	Feijão verde, produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens primárias plásticas transparentes e resistentes com peso líquido de 01 Kg, em fardos de no máximo 60 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00

Valor total R\$ 73.994,00

Farinhas e derivados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Farinha de mandioca branca	KG	2.000,00	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00

		demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
2	Tapioca fresca	Tapioca fresca, farinha de tapioca para beiju, in natura, de 1ª qualidade, livre de contaminação física ou química. Que utilize insumos naturais, sem conservantes ou outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. A embalagem individual de 1000g, ser plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de fabricação, de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa.	KG	200,00	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00

Valor total R\$ 14.058,00

Biscoitos e bolo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Bolinho cupcake	Bolinho cupcakes SABOR CENOURA. Ingredientes: cenoura, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo, açúcar, sal, fermento e antimifo. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00

		informações relevantes de acordo legislação vigente.				
2	Bolinho cupcake	Bolinho cupcakes SABOR LARANJA. Ingredientes: laranja, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, óleo, açúcar, fermento e antimifo. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	UND	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	Broa de milho	Broa de milho. Ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fubá, margarina, leite, açúcar, fermento, ovos, sal e corante. Embalagens individuais contendo 50g. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	UND	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00

Valor total R\$ 34.860,00

Laticínios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	logurte natural integral	logurte natural integral, com frutas diversas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de	UNIDADES	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00

		frutas diversas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas atóxicas de 900ml contendo nome e endereço do cooperado, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Sob temperatura adequada, identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
02	logurte natural integral	logurte natural integral, com polpa de morango. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas atóxicas de 900ml contendo nome e endereço do cooperado, nome e composição do	UNIDADES	2.000	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00

	produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. Sob temperatura adequada, conforme órgão competente. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.			
--	---	--	--	--

Valor total R\$ 29.720,00

Pães

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Pão de batata	Pão de batata. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B), batata doce, leite de coco, margarina, fermento, açúcar e antimorfo. Validade de 10 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Sendo acondicionados em embalagem plástica individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto. Lote, data de fabricação e	KG	2.500	R\$ 6,74	R\$ 16.850,00

		prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
02	Pão "hot-dog"	Pão "hot dog" fabricação caseira. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B), ovos, leite em pó, margarina, fermento biológico, sal e açúcar. Validade de 8 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente. Sendo acondicionados em embalagem plástica individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão lacrada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	8.000	R\$ 5,92	R\$ 47.360,00
03	Pão de cenoura	Pão cenoura. Ingredientes: farinha de trigo, cenoura, leite de coco, margarina, fermento, sal e açúcar. Validade de 10 dias a partir da data de fabricação em temperatura ambiente.	KG	2.500	R\$ 12,48	R\$ 31.200,00

		Sendo acondicionados em embalagem plástica individuais, contendo 50g cada pão, e reembalado em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA (89.40.00.00042763-2). identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.			
--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 95.410,00

Polpas de fruta congeladas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL		UND	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Polpa de fruta: Abacaxi	Polpa de fruta. Sabor abacaxi. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de	KG	2.000	R\$ 22,53	R\$ 45.060,00

		produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.				
02	Polpa de fruta: Manga	Polpa de fruta. Sabor Manga. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 20,39	R\$ 61.170,00
03	Polpa de fruta: Caju	Polpa de fruta. Sabor Caju. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações	KG	3.000	R\$ 20,59	R\$ 61.770,00

		relevantes de acordo legislação vigente.				
04	Polpa de fruta: Acerola	Polpa de fruta. Sabor Acerola. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.500	R\$ 21,63	R\$ 75.705,00
05	Polpa de fruta: umbu	Polpa de fruta. Sabor Umbu. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações	KG	2.800	R\$ 21,09	R\$ 59.052,00

		relevantes de acordo legislação vigente.				
06	Polpa de fruta: Maracujá	Polpa de fruta. Sabor Maracujá. De primeira qualidade, extraída da polpa da fruta integral, 100% natural, sem adição de conservantes, embalagem externa de plástico atóxica, pacote de 1 Kg. Embalagem do produto contendo marca, data de validade e informe nutricional. Conforme instrução normativa em vigor. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. identificação do grupo de produção ou cooperativa e demais informações relevantes de acordo legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 21,27	R\$ 63.810,00

Valor total R\$ 366.567,00

Valor total R\$ 1.767.200,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

9 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

9.1. O credenciado provisoriamente vencedor será convocado para apresentar as amostras, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Chamada Pública, no Núcleo de Alimentação Escolar – Sátiro Dias, localizado na Rua Luiz Viana, sn, Centro, no Município de Sátiro Dias/BA, Centro – Sátiro Dias-Ba, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 (Art.25 § 4º.)

9.2. Deverão ser entregues 03 (três) exemplares de cada item, em embalagem primaria (embalagem que está em contato direto com os alimentos), igual a que será entregue por ocasião do fornecimento, onde deverão conter impressas as seguintes informações:

- a) Peso bruto e líquido quando necessário;
- b) Identificação do fabricante (nome e endereço);

- c) Prazo de validade (quando aplicável); d) Lote (quando aplicável);
- e) Classificação do produto; (quando aplicável)
- f) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente ANVISA RDC nº 429 de 08 de outubro de 2020 e IN Nº 75 de 08 de outubro de 2020.
- g) Todos os alimentos devem estar de acordo ao que estabelece a resolução FNDE nº 06/2020;

O.B.S: Conforme Art. 40 “Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”

9.3. As amostras serão analisadas pela equipe do departamento de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo submetidas à análise, rotulagem e comparação entre a especificação do edital e embalagem entregue. O setor emitirá relatório no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no setor.

10.DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Os gêneros alimentícios fornecidos serão recebidos em dois momentos distintos, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

a) Recebimento Provisório:

No ato da entrega, os produtos serão vistoriados preliminarmente pela equipe da unidade escolar ou por servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, para verificação visual de integridade, quantidade, condições de higiene, validade e atendimento às especificações mínimas exigidas.

b) Recebimento Definitivo:

Ocorre após a conferência completa e aceitação formal dos produtos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega, mediante assinatura de termo de recebimento, caso não haja apontamento de irregularidades.

10.1.2. Se os produtos entregues apresentarem irregularidades, divergirem das especificações, estiverem com prazos de validade vencidos, sinais de deterioração, acondicionamento inadequado ou qualquer outra não conformidade, o fornecedor será notificado para substituí-los, total ou parcialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração.

10.1.3. A recusa dos produtos será formalmente registrada, e o fornecedor deverá assinar ciência da notificação. Em caso de reincidência, poderá haver aplicação das sanções

previstas no edital e na legislação vigente, inclusive a desclassificação do fornecedor, conforme critérios técnicos e legais.

10.1.3. O recebimento definitivo dos produtos está condicionado à verificação do cumprimento de todos os requisitos legais e sanitários, bem como da regularidade da documentação fiscal e sanitária, quando exigida.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, são de responsabilidade da Contratante:

- a) Receber os produtos conforme cronograma estabelecido, realizando a conferência da quantidade, qualidade, validade e condições de conservação no ato da entrega;
- b) Rejeitar, de forma motivada, os produtos que não atendam às especificações exigidas, notificando o fornecedor para substituição no prazo previsto;
- c) Indicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, tanto na sede da Secretaria Municipal de Educação quanto nas unidades escolares;
- d) Emitir declarações de recebimento dos produtos efetivamente entregues, quando estiverem em conformidade com o solicitado;
- e) Notificar por escrito os fornecedores em caso de descumprimento contratual ou irregularidade na entrega dos produtos;
- f) Prestar aos fornecedores todas as informações e orientações necessárias para o bom desempenho da execução contratual;
- g) Aplicar as penalidades previstas, após regular processo administrativo, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- h) Registrar e manter à disposição do público o extrato da contratação e demais documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Promover o controle social da execução por meio do acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme as diretrizes do FNDE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, são responsabilidades dos fornecedores contratados por meio da Chamada Pública:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos, respeitando as normas sanitárias e as exigências do FNDE;
- b) Garantir a qualidade e a segurança dos alimentos entregues, observando prazos de validade, integridade das embalagens e conservação dos produtos;
- c) Realizar as entregas nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando transporte adequado e higienizado;

- d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados por não conformidade com as especificações técnicas ou condições sanitárias;
- e) Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e sanitária exigidas na chamada pública;
- f) Apresentar, quando solicitado, documentos de rastreabilidade e certificações (como Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF, registros sanitários, Selo de Inspeção Municipal/Estadual/Federal, entre outros);
- g) Não transferir, ceder ou subcontratar o fornecimento sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- h) Informar previamente qualquer impedimento para o cumprimento do cronograma de entrega, apresentando justificativa formal à Secretaria de Educação;
- i) Assumir integralmente os custos com transporte, acondicionamento, embalagens e eventuais substituições de produtos, sem ônus para o Município;
- j) Observar a legislação trabalhista, especialmente quanto à não utilização de trabalho infantil e ao respeito às normas de segurança e saúde do trabalho rural;
- k) Aceitar, nas condições contratuais, as alterações quantitativas dos itens contratados dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e legislação vigente aplicada ao PNAE.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

13.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3. não celebrar a Ata e ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

13.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

13.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
14.2.1. 14.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
14.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
14.2.4. 14.2.5. 14.2.6. 14.2.7. 14.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

13.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

13.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Sátiro Dias /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
14.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
14.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
14.2.3.	

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

13.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
14.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
14.2.7.	
14.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
14.2.6.	
14.2.8.	

13.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 14.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE:

14.1. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamada Pública, com dispensa de licitação, nos termos do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções vigentes do FNDE, especialmente a Resolução nº 06/2020 e suas alterações.

14.2. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem nas categorias de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, povos originários, bem como suas organizações coletivas, formais ou informais, devidamente reconhecidas.

14.3. O julgamento será realizado com base na análise da documentação de habilitação e da proposta de fornecimento apresentada, considerando os critérios de adequação ao objeto, viabilidade de entrega, qualidade dos produtos ofertados, compatibilidade com os cardápios escolares e menor preço por item, sempre respeitando a divisão por item e a capacidade de atendimento dos proponentes.

14.4. Para fins de habilitação, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, em razão da natureza do objeto, da forma de contratação (chamada pública com dispensa de licitação) e do perfil dos fornecedores, majoritariamente pequenos produtores.

15.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.5.1. Pessoas Físicas:

- a) Cópia do CPF e do RG do agricultor familiar proponente;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII da CF/88);
- d) Declaração de capacidade de atendimento da demanda, conforme modelo constante no edital, com indicação dos produtos, volumes e periodicidade de entrega.

15.5.2. Pessoas Jurídicas (MEIS, Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar):

- a) Cópia do CNPJ ativo;
- b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado e sua ata de eleição da diretoria vigente;
- c) Relação nominal dos agricultores familiares associados/cooperados, com respectivos números de DAPs ou CAFs válidos, compatíveis com o objeto ofertado;

d) Prova de regularidade fiscal:

- Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais, conforme a atividade exercida e a localização da sede da entidade;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Declaração de que a entidade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Constituição Federal.

15.5.3. Critérios complementares:

15.5.3.1. A Administração consultará os cadastros oficiais (CEIS/CNEP) para verificar eventuais sanções impeditivas, quando aplicável às pessoas jurídicas.

15.5.3.2. Serão desclassificadas propostas que apresentarem preços abusivos ou incompatíveis com os praticados no mercado regional/local.

15.5.3.3. Em caso de apresentação de documentos com inconsistência, ausência de autenticidade ou suspeita de fraude, será garantido o direito ao contraditório antes da eventual desclassificação.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, no caso específico o(a) servidor(a) Guilherme Santana da Rocha Ferreira, matrícula 9957, Decreto Municipal 034/2025, a qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de contrato, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

17.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

17.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

17.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

17.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

17.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

17.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

17.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

17.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

17.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 17, VIII, Decreto nº 11.246, de 1722).

17.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 1717, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/1722.

17.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1717

17.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.15.1. o prazo de validade;

17.15.2. a data da emissão;

17.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.15.5. o valor a pagar; e

17.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/1717.

17.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 1718).

17.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 1722.

17.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

17.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

17.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 1706, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1717, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 1717, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, VI);

17.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 1717, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, II);

17.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, III);

17.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, IV);

17.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, V);

17.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

17.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 1722).

17.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

17.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, IV).

17.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, II).

17.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, III).

17.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, VIII).

17.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1717, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, X).

17.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 1722, art. 17, VI).

17.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Sátiro Dias - BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/1717.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Inhambupe - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.4. Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

Sátiro Dias - Bahia, 20 de junho de 2025.

Thamires oliveira da costa
nutricionista

RANGEL DE SOUZA COSTA
Secretário da educação

DE PROJETO DE VENDA
Anexo II.a- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº xxx/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço					
4. Município/UF					
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do representante legal					
16. CPF				17. DDD/Fone	
18. Endereço					
19. Município/UF					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade					
2. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº xxx/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	
....					
....					

Anexo II.b-MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Chamada Pública nº xxx/2025						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente					2. CPF	
3. Endereço						
4. Município/UF					5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		
3. Município						
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail						
				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

Anexo II.c- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço						
4. Município/UF				5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total		
OBS: * Preço publicado no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ			
Município						
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A)(nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda)
(nacionalidade).....,(estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de
Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a).....,
CEP....., na cidade de, DECLARA, sob pena de lei, que os
produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025, são por este fornecedor individual conforme normas que regem
a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIAR RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA (GRUPO INFORMAL)

O(A)(Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado por (nacionalidade).....,(estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025, serão produzidos pelos Agricultores Familiar relacionados no projeto de venda, adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS.

(GRUPO FORMAL)

O(A)(Grupo formal- entidade de acordo com o Projeto de Venda), representado por (nacionalidade).....,(estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2025, serão produzidos pelos Associados e Cooperados adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

RESPONSÁVEL LEGAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS. (GRUPO FORMAL)

O(A) _____ (nome do Grupo Formal- entidade) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na Chamada Pública nº xxx/2025, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES

ANEXO VII - MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº...../202x - CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO
LETIVO DE 2025.

O **MUNICÍPIO O MUNICIPIO DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, Sátiro Dias/BA – BA, CEP _____, por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Sátiro Dias, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÁTIRO DIAS** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxx, representado pelo Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxx inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ____/202x, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é a para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no ano letivo de 2024 das Escolas Municipais de Sátiro Dias, requisitado pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº XXX/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTOS	UND.	QTº	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...
Total geral:					...
Total geral por extenso:					

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 0602

Projeto/Atividade: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000/15520000/15500000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução nº 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº xxx/2025, pela Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O Contrato decorrente da Chamada Pública terá a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade do CONTRATANTE.

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Sátiro Dias-Ba para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sátiro Dias/BA,de de 2025

CONTRATADA(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
XXXXXXXXXX

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
XXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CREDENCIAMENTO

Referente à Chamada Pública nº XXX/2025.

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar no ano letivo de 2025, das Escolas Municipais de Sátiro Dias, requisitados pelo Departamento de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus respectivos anexos.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:
(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...)

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(cidade) (estado), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável/ cnpj ou CPF/ Representante Legal da Licitante/Carimbo

ANEXO IX MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IX.a.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI N.º 9.854/1999)

Referente à Chamada Pública nº XXX/2025.

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar no ano letivo de 2024, das Escolas Municipais de Sátiro Dias, requisitados pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

☐ nem menor de 16 anos.

☐ nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade) (estado), ____ de ____ de 2025

Assinatura do Responsável/ CNPJ ou CPF/ Representante Legal da Licitante/Carimbo.

ANEXO IX.b.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Sátiro Dias

Referente à Chamada Pública nº XXX/2025 cujo objeto é Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar no ano letivo de 2025, das Escolas Municipais de Sátiro Dias, requisitados pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

A empresa / EU /....., inscrita no CNPJ / inscrito no CPF/ sob o nº....., com sede na / residente à/ (endereço completo), através de seu Diretor ou Responsável Legal, o(a) Sr.(a)....., declara, sob as penas da lei, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(cidade) (estado), ____ de ____ de 2025

Assinatura do Responsável/ CNPJ ou CPF/ Repr